



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### 1 *PREÂMBULO*

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 2184/2017 de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9944, de 15 de maio de 2017, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de bens imóveis para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Decreto Estadual 2734 de 11 de novembro de 2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.

1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 06/07/17, às 09:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.

1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 06/07/17, às 09:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

### 2 *OBJETO*

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de bens imóveis para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

2.2 De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R\$ 1.388.031,45 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.

2.3 O valor indicado no item acima é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.

2.4 As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HUOP.



- 2.5 O Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
- 2.6 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- 2.6.1 Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
  - 2.6.2 Anexo II - Modelo de carta de credenciamento;
  - 2.6.3 Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade;
  - 2.6.4 Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - 2.6.5 Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
  - 2.6.6 Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental;
  - 2.6.7 Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte – EPP;
  - 2.6.8 Anexo VIII - Minuta de ordem de fornecimento;
  - 2.6.9 Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços.

### **3 AQUISIÇÃO DO EDITAL**

3.1 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.unioeste.br/huopforum](http://www.unioeste.br/huopforum).

### **4 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO**

4.1 Antes da Sessão

4.1.1 O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 04/07/17, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.º 014/2017.

4.1.2 Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao.huop@gmail.com](mailto:licitacao.huop@gmail.com).

4.1.3 A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.

4.2 O não envio dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.

4.3 Durante a Sessão:

4.3.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada



por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.5 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

4.6 Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

## 5 **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

<p style="text-align: center;"><b>Pregão Presencial N.º 014/2017</b> <b>ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO</b> (Prazo máximo para protocolo: dia 06/07/17 às 09:00 horas)</p> <p>PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX: CNPJ: E-mail:</p>
--



**Pregão Presencial N.º 014/2017**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(Prazo máximo para protocolo: dia 06/07/17 às 09:00 horas)

PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
FONE/FAX:  
CNPJ:  
E-mail:

5.3 Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.

5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

5.4.1 pessoa física;

5.4.2 empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

5.4.3 empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.4.4 empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.4.5 empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;

5.4.6 empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 *O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.*

## **6 PRÉ-HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme constante Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.

6.2 A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.3 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.

6.4 Especificamente nos casos de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente documento conforme Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP.

6.4.1 Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração em questão, ou ainda a não apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes



não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.4.2 A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.6 Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:

Art. 4º O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:

I – celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II – repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.

III – registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

6.7 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevidados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou ficarão disponíveis para retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do certame, em não sendo retirados, os envelopes, juntamente com a documentação serão inutilizados.

6.8 A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 21.4, deste edital.

6.9 Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.

## **7 DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1.



7.2 Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.

7.3 Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação.

7.4 Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.

7.5 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, com exceção dos itens com valor inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos), que poderão ser cotados com três casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.6 O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações do presente edital.

7.7 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.8 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:

7.8.1 Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, situado à Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no setor de Manutenção Predial, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta encaminhada pela empresa.

7.8.2 Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes no Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de produtos básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades da instituição.

7.9 Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

7.10 Validade dos produtos: os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.

7.11 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.

7.12 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



7.13 Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar: Eugenio Luiz Massalai, responsável pelo(a) Setor de Manutenção pelo telefone 45 3321-5294.

7.14 Envio de amostras, bulas e/ou catálogos:

a. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras, catálogos ou bulas e na respectiva quantidade, sendo que a empresa vencedora deverá apresentá-las sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação.

b. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item.

c. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

7.14.1 Das amostras:

a. As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação do pregoeiro.

b. As amostras deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a A/C/B do Anexo I - deste edital.

c. As empresas de menor preço que não apresentarem a amostra para análise ou que tenha sua amostra reprovada no certame, serão desclassificadas para o item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de uma amostra aprovada.

d. A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição, sendo que os materiais apresentados como amostra poderão ser manipuladas, abertos, manuseados, furadas, desmontados, receber cortes, seções, vincos ou movimentos nas peças, afim de possibilitar a análise da equipe técnica.

e. As amostras aprovadas serão retidas para fins de arquivo pelo período da vigência do pregão, podendo ser retiradas posteriormente pelas empresas. Os produtos que não forem retirados até 30 dias após o fim da vigência do registro de preço serão encaminhados aos laboratórios de habilidades da Unidade de Ensino do HUOP como forma de doação.

f. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

i. Conformidade com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros);

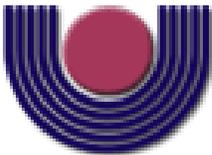
ii. Inexistência de notificações técnicas junto ao HUOP e a ANVISA;

iii. Conformidade com as normas regulamentadoras.

7.14.2 Dos catálogos e bulas:

a. Para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos catálogos e bulas disponibilizados pelo fabricante e previamente impressos, legíveis, com a indicação do produto em oferta. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto, medidas aproximadas quando pertinente, de acordo com o solicitado em edital.

b. Os catálogos e bulas solicitados devem ser entregues no envelope proposta ou habilitação, não sendo aceitos os que estiverem fora de um destes envelopes.



## 8 ISENÇÃO DE ICMS

8.1 Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 6.080, de 28 de setembro de 2012 – que instituiu o Regulamento do ICMS, o qual trata da “Isenção de ICMS”, em especial seu artigo 4º e o item 121 do anexo I do referido diploma legal. (O referido Ato Normativo tem sua origem no Convênio ICMS 26/03, alterado pelo Convênio ICMS 78/08 e Convênio ICMS 88/10, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses).

8.2 Esta isenção do ICMS não se aplica às aquisições:

8.2.1 de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.

8.2.2 de produtos efetuadas junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,

8.3 efetuadas com verbas de pronto pagamento.

8.3.1 Assim, nos demais casos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

8.4 Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso, R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

Descrição do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Papel A4	01 caixa	82,00	82,00

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Total da Nota Fiscal	
-x-	Isento		82,00

Dados Adicionais:
1 - Isento conforme disposto no Decreto nº 6080/2012 (item 73-B do Anexo I - Isenções, do RICMS/PR).
2 - Demonstração do Desconto: Preço total com ICMS ..... 100,00 Desconto ref. Isenção ICMS ..... 18,00 Preço total sem ICMS: ..... 82,00

8.5 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.

8.5.1 No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.



## **9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

9.1 As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

9.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por item).

9.4.1 Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

9.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.

9.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

9.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço por item, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

9.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

9.12 Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:

9.12.1 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.12.2 A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.



9.12.3 O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

9.12.4 Para efeito do disposto no item 9.12.1 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.12.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12.6 O disposto no item 9.122 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.7 Nas situações previstas nos itens 9.8 e 9.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

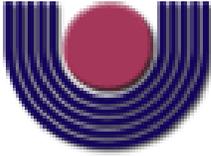
## **10 DA HABILITAÇÃO**

10.1 O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

10.2 Conforme o disposto no artigo 5º e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 3º parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.

10.3 As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.5.1, alínea “a” e 10.5.2, alíneas “a” e “b”.

10.4 As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.5.1, alínea “a” e 10.5.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”. O certificado deve ser obtido no seguinte endereço:



10.5 O CRC ou CFPR deverão ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas nos certificados, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação.

#### 10.5.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a. Comprovante de constituição da empresa:
  - i) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
  - iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
  - iv) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- b. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade.
- c. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme o Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.
- e. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: **Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS de emissão anteriores a abertura do certame.**
  - i) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
  - ii) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

#### 10.5.2 Para comprovação da regularidade fiscal:



- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento. Acesse o site: [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará, este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.
- g. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### 10.5.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.7 Serão aceitos documentos autenticados por cartório digital - autoridade certificadora licenciada pelo ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/01-, desde que contenha o carimbo digital no documento, em conjunto da certidão da certificação digital (documento este que pode ser diligenciado durante o certame), onde conste os mesmos dados do carimbo, bem como a data de validade, para que se possa comprovar a legitimidade do mesmo.

10.8 Preferencialmente apresentar os documentos na ordem listada no edital para facilitar a conferência da documentação.



10.8.1 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:

a. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.

b. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

c. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

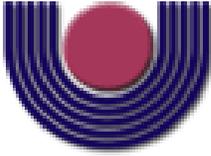
10.9 Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 10) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

10.10 Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.

10.11 Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

10.12 As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.

10.13 A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de



Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.

10.14 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.15 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

10.16 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.17 Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP (Certidão Simplificada tem data limite apontada pelo HUOP), não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

## ***11 DA ADJUDICAÇÃO***

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## ***12 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS***

12.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

12.1.1 pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

12.1.2 pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;

12.1.3 por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.

12.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

## ***13 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS***

13.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.



13.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

#### **14 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

14.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.8 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.

14.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

14.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.

14.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

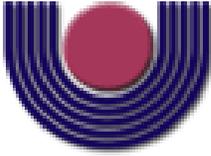
14.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

14.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

14.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

14.8 Os prazos de que tratam o item 7.8, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.



## **15 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1 Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

15.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

15.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

15.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

15.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, situado à Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no setor de Manutenção Predial, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

15.3 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.

15.3.1 No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

15.4 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

15.5 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

15.5.1 Na ocorrência do previsto no item acima, o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o(s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

## **16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, devendo entregar o material dentro dos padrões estabelecidos pela UNIOESTE, de acordo com o especificado neste edital e anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, em dia e horário de expediente da UNIOESTE;

16.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

16.3 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do material, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.4 Informar a UNIOESTE a impossibilidade da entrega do material, bem como o motivo de força maior para a má execução ou inexecução dessa entrega;

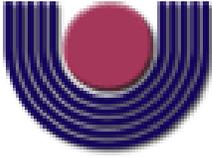
16.5 Possibilitar a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do material;



- 16.6 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para o desenvolvimento pleno do objeto da ATA;
- 16.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 16.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
- 16.9 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 16.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da UNIOESTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento de material;
- 16.11 Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. n.º 65 parágrafo 2.º da Lei 15.608/07 e Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, inclusive as condições de cadastramento/habilitação no SICAF e GMS, que serão observadas, quando dos pagamentos à contratada;
- 16.12 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
- 16.13 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
- 16.14 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 16.15 Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.

## **17 DO PAGAMENTO**

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 17.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:
- 17.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.



17.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV – Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).

17.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual – Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.

17.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

17.4.1 A partir de 1º/12/2010, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

17.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

17.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 453412364084.178 e 4760.10302194.170, rubrica(s) 339030 nas fontes 100 e 250.

17.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## **18 PENALIDADES**

18.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa;

18.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

18.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;



18.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

18.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

18.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

18.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

18.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.



18.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

18.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

18.9 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

## **19 DOS RECURSOS**

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## **20 ANEXOS DO EDITAL**

20.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## **21 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA**

21.1 Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

21.2 Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora deste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR para celebrar contratos administrativos, neste caso, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**ATENÇÃO!**  
**CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO  
DO PARANÁ - GMS/CFPR**



21.3 Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.

21.4 Para assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora, deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.

21.5 Na assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual. Para verificar tal situação será realizada consulta junto ao Cadin Estadual (<http://www.cadin.pr.gov.br/>).

21.5.1 Verificado que consta registro no Cadin Estadual da empresa declarada vencedora, será concedido o prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro, para regularização da pendência.

21.6 Decorrido o prazo disposto no item 21.4 e 21.5.1, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito de assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.

21.7 O Pregoeiro então convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

21.8 Do envio e assinatura da Ata de Registro de Preços:

a. Constatado que a empresa vencedora está credenciada no GMS e não possui registro no Cadin Estadual, o Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão “PDF”, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;

b. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;

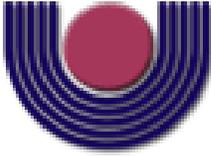
c. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em **VIA ÚNICA**, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entregá-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;

c.1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará a ata, não será necessário autenticar a assinatura na ata, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.

c.2. Será aceito o envio da ata com assinatura com certificação digital, por e-mail, com a devida comprovação da certificação digital.

21.8.1 A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

21.8.2 A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e conforme item 21.6 do edital.



## **22 DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)**

22.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.3 As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

23.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

23.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

23.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.

23.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.7 Os envelopes indevassados contendo a documentação de habilitação ficarão guardados no setor de licitação durante a vigência do registro de preços, para que caso haja necessidade sejam abertos. Em não sendo abertos ficarão à disposição das empresas para retirada após o encerramento do registro de preços, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

23.8 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 04/07/17) às 09:00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.



23.8.1 A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 05/07/17. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

23.8.2 A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

23.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

23.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro, à Av. Tancredo Neves, 3234 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

23.11 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

23.12 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

23.13 Os envelopes de habilitação que não foram abertos na realização do certame ou durante a vigência do registro de preços ficarão disponíveis para retirada pela empresa no Setor de Licitação pelo período de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do registro de preço, em não sendo retirados serão eliminados.

23.14 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.15 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 21 de junho de 2017.

---

Karine D. Byhain Souza  
Pregoeira

---

Paulo Sérgio Wolff  
Reitor

**Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Para agilizar o processo durante o certame solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta eletrônica, em pen drive ou CD, qual deverá ser entregue ao pregoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Para confeccionar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixar o **APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, disponível no site [www.unioeste.br/huopforum](http://www.unioeste.br/huopforum) na pasta do Pregão Presencial 014/2017.**

Para o preenchimento da proposta deverão ser seguidos os passos apontados no programa Tasy. A planilha em formato txt. disponível na pasta do Pregão Presencial 014/2017 servirá para importação dos dados pelo programa de propostas referente ao referido pregão.

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
1	56647	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 20mm X ½'	Pç	30,0000	8,6000	N/N/N
2	56648	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 25mm X ¾'	Pç	30,0000	10,3900	N/N/N
3	56649	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 32mm X 1'	Pç	30,0000	15,2300	N/N/N
4	56650	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 40mm X 1¼'	Pç	30,0000	23,7900	N/N/N
5	56651	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 50mm X 1½'	Pç	30,0000	24,5300	N/N/N
6	57147	Adesivo instantâneo universal, composição a base de cianoacrilato, adere em segundos superfícies lisas e polimerizam pela unidade relativa dos materiais. Adere instantaneamente à temperatura ambiente: borracha, termoplástico, metal, cerâmica, madeira, couro, etc. conteúdo mínimo: 20 gramas.	un	50,0000	9,7000	N/N/N
7	56372	Arruela Lisa 3/16 Zincada	un	100,0000	0,1400	N/N/N
8	58980	Barra de aço zincada roscada; Comprimento: 1 metro; Diâmetro: 16mm, rosca grossa	un	30,0000	14,4500	N/N/N
9	58996	Broca chata para madeira; confeccionada em aço carbono; Comprimento: 6"/150mm; Diâmetro: 1".	un	5,0000	20,0200	N/N/N
10	56629	Flange de Pvc 20mm; Soldável	un	30,0000	7,7000	N/N/N
11	56631	Flange de Pvc 25mm; Soldável	un	30,0000	9,5200	N/N/N
12	56632	Flange de Pvc 32mm; Soldável	un	30,0000	12,4000	N/N/N
13	41407	Joelho de Cobre 15mm 90 Graus, Classe A	Pç	30,0000	3,0500	N/N/N
14	56376	Joelho de Cobre 22mm 90°, Classe A	Pç	30,0000	7,4700	N/N/N
15	56148	Joelho Soldável 40mm Pvc Para Esgoto.	un	30,0000	1,6500	N/N/N
16	56336	Joelho Soldável 50mm Pvc Para Esgoto.	un	30,0000	2,6500	N/N/N
17	56312	Látex acrílico, monocomponente. Com aditivos fungicidas, algicidas e bactericidas atóxicos, que permanecem no filme, após a secagem. Excelente cobertura, fácil aplicação e aparência aveludada decorativa. Alta resistência ao intemperismo e à lavabilidade. Impede a contaminação e desenvolvimento de cepas de fungos e de limo, em ambientes de alta umidade. Aspecto: Semi-Brilho; Cor: Areia; Sólidos por volume (mínimo): 32 % + 2; Rendimento aproximado por galão: 40m²; Peso aproximado por galão: 4 kg	Gl	100,0000	88,0000	N/N/N
18	56313	Látex acrílico, monocomponente. Com aditivos fungicidas, algicidas e bactericidas atóxicos, que permanecem no filme, após a secagem. Excelente cobertura, fácil aplicação e aparência aveludada decorativa. Alta resistência ao intemperismo e à lavabilidade. Impede a contaminação e desenvolvimento de cepas de fungos e de limo, em ambientes de alta umidade. Aspecto: Semi-brilho; Cor: Branca; Sólidos por volume (mínimo): 32 % + 2; Rendimento aproximado por galão: 40m²; Peso aproximado por galão: 4 kg.	Gl	100,0000	85,5000	N/N/N
19	56333	Luminária branca de sobrepor para lâmpada fluorescente de 32W, feita em chapa de aço #26 (ou espessura superior) tratado e fosfatizado, pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; alojamento para reator com ventilação; refletor em alumínio anodizado de alta pureza (acima de 99,5%); soquetes em policarbonato com contato de bronze fosforoso, o rendimento total da luminária não inferior a 80%.	un	40,0000	100,2000	N/N/N
20	54633	Luva Soldável 40mm Para Esgoto Pvc	un	50,0000	1,5800	N/N/N
21	54634	Luva Soldável 50mm Para Esgoto Pvc	un	50,0000	2,8000	N/N/N

22	58969	Mangueira para ar/água; pressão de trabalho: 300 libras; Condução de ar e água sob pressão; PVC com borracha nitrílica; Cor preta; diâmetro externo 11,8mm e diâmetro interno ¼".	m	500,0000	6,0000	N/N/N
23	58970	Mangueira para ar/água; pressão de trabalho: 300 libras; Condução de ar e água sob pressão; PVC com borracha nitrílica; Cor preta; diâmetro externo 13,9mm e diâmetro interno 5/16".	m	500,0000	7,5000	N/N/N
24	55172	Martelo bola 100g; Cabeça forjada em aço carbono especial. Têmpera na face de impacto e na bola. Base e bola polidas e envernizadas. Fixação por cunha metálica. Cabo de madeira envernizado.	Pç	3,0000	31,0000	N/N/N
25	55171	Martelo Bola 500g; Cabeça Forjada Em Aço Carbono Especial. Têmpera Na Face de Impacto E Na Bola. Base E Bola Polidas E Envernizadas. Cabo Tubular Temperado. Empunhadura Injetada Em Pvc. Fixação Por Pino Elástico.	Pç	3,0000	28,4200	N/N/N
26	56368	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento polido e envernizado; cabo em madeira envernizado fixado em epóxi. Diâmetro da cabeça: 25mm	Pç	5,0000	27,6900	N/N/N
27	62475	Piso cerâmico 43x43 Pei 4, resistente a alto tráfeco, com absorção menor ou igual a 8%.	m2	800,0000	27,0000	N/N/N
28	61243	Tábua para caixaria 25x25 em pinus ou canela. Peça com 3 metros	m	400,0000	16,2500	N/N/N
29	56320	Tinta acrílica modificada hidrossolúvel, monocomponente, para uso em metal e madeira; com pigmentos anticorrosivos atóxicos. Cor: Areia; Acabamento brilhante; Sólidos por volume (mínimo): 43%; Rendimento aproximando por galão: 21m²; Peso aproximado por galão: 4,5kg.	Gl	500,0000	89,3900	N/N/N
30	56319	Tinta acrílica modificada hidrossolúvel, monocomponente, para uso em metal e madeira; com pigmentos anticorrosivos atóxicos. Cor: Branco; Acabamento brilhante; Sólidos por volume (mínimo): 43%; Rendimento aproximando por galão: 21m²; Peso aproximado por galão: 4,5kg.	Gl	500,0000	87,5200	N/N/N
31	56321	Tinta acrílica modificada hidrossolúvel, monocomponente, para uso em metal e madeira; com pigmentos anticorrosivos atóxicos. Cor: Chumbo; Acabamento brilhante; Sólidos por volume (mínimo): 43%; Rendimento aproximando por galão: 21m²; Peso aproximado por galão: 4,5kg.	Gl	500,0000	98,4500	N/N/N
32	56323	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura de faixas de demarcação de tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secagem rápida. Acabamento fosco. Cor: Amarelo; Sólidos por volume (mínimo): 41%; Rendimento aproximado por galão : 30 m²; Peso aproximado por galão: 5kg	Gl	500,0000	78,9700	N/N/N
33	56322	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura de faixas de demarcação de tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secagem rápida. Acabamento fosco. Cor: Branco; Sólidos por volume (mínimo): 41%; Rendimento aproximado por galão : 30 m²; Peso aproximado por galão: 5kg	Gl	500,0000	78,9700	N/N/N
34	56325	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura de faixas de demarcação de tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secagem rápida. Acabamento fosco. Cor: Preto; Sólidos por volume (mínimo): 41%; Rendimento aproximado por galão : 30 m²; Peso aproximado por galão: 5kg	Gl	500,0000	78,9700	N/N/N
35	56324	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura de faixas de demarcação de tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secagem rápida. Acabamento fosco. Cor: Vermelho; Sólidos por volume (mínimo): 41%; Rendimento aproximado por galão : 30 m²; Peso aproximado por galão: 5kg	Gl	500,0000	78,9700	N/N/N
36	15443	Trena de precisão em plástico abs, emborrachada, resistente a impactos, com trava. fita metálica graduada em milímetros/ polegadas. Número de série gravado na fita para efeito de calibração. Tamanho mínimo: 5 Metros	Pç	30,0000	25,1300	N/N/N
37	56086	Turquesa Tipo Arameiro Com 220 Mm.	Pç	5,0000	38,4000	N/N/N
38	56548	União de Pvc 20mm; Soldável	un	30,0000	3,9600	N/N/N
39	56626	União de Pvc 25mm; Soldável	un	30,0000	6,0100	N/N/N
40	56627	União de Pvc 32mm; Soldável	un	30,0000	12,3800	N/N/N
41	56628	União de Pvc 50mm; Soldável	un	30,0000	22,3400	N/N/N
42	54577	Abraçadeira de ferro galvanizado, tipo parede, modelo U, 1 ç.	Pç	30,0000	0,9700	N/N/N
43	54579	Abraçadeira de Ferro Galvanizado, Tipo Parede, Modelo U, 3/4	Pç	30,0000	0,6500	N/N/N
44	54576	Abraçadeiras de Nyllon 104mm (10 Cm), Cor Branca.	Pç	500,0000	0,0900	N/N/N
45	54575	Abraçadeiras de Nyllon 140mm (14 Cm), Cor Branca.	Pç	500,0000	0,1730	N/N/N
46	48422	Adesivo epóxi, bicomponente, com secagem rápida, aproximadamente 10 minutos para colar pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, borracha vulcanizada. Composição química: Resina epóxi e polimercaptanas. Peso: 23,4 Gramas.	un	30,0000	28,2700	N/N/N
47	51534	Adesivo plástico para tubos e conexões soldáveis e PVC rígido- p/ água fria ç Conteúdo mínimo/ frasco de 150g.	un	200,0000	15,2400	N/N/N
48	54680	Anel de Vedação Para Bacia Sanitária. Ø 120,0 Mm X 30,0 Mm. Avb	un	50,0000	6,6600	N/N/N
49	47053	Arame de Aço Recozido. Caracterizado pelo elevado grau de ductabilidade, associado a uma resistência à tração de no máximo 55kgf/mm², conforme norma NBR 5589/82. Aplicações: amarrações de armadura para concreto armado, embalagens de feixes, fardos, etc. BWG 16, Bitola: 1,65mm.	kg	20,0000	10,2200	N/N/N
50	48602	Argamassa para assentamento de piso classe AC3. Embalagem com conteúdo mínimo 20KG	un	200,0000	37,7100	N/N/N
51	58965	Arruela de inox de pressão ¼'	un	200,0000	0,1510	N/N/N
52	58962	Arruela de inox de pressão ½'	un	200,0000	0,6500	N/N/N

53	58963	Arruela de inox de pressão 3/8'	un	200,0000	0,3100	N/N/N
54	58964	Arruela de inox de pressão 5/16'	un	200,0000	0,2170	N/N/N
55	58961	Arruela de inox de pressão 5/8'	un	200,0000	0,9500	N/N/N
56	58960	Arruela de inox lisa ¼'	un	200,0000	0,2080	N/N/N
57	58957	Arruela de inox lisa ½'	un	200,0000	0,9800	N/N/N
58	58958	Arruela de inox lisa 3/8'	un	200,0000	0,3250	N/N/N
59	58959	Arruela de inox lisa 5/16'	un	200,0000	0,2690	N/N/N
60	58956	Arruela de inox lisa 5/8'	un	200,0000	1,0500	N/N/N
61	31241	Assento sanitário em polipropileno, oval, com arco e sobretampa brilhante, cor branca.	un	100,0000	38,0300	N/N/N
62	61271	Barra de Ferro para construção 10mm com 12m de comprimento	Pç	150,0000	37,9500	N/N/N
63	61273	Barra de Ferro para construção 4,2mm com 12m de comprimento	Pç	150,0000	5,9500	N/N/N
64	61272	Barra de Ferro para construção 8mm com 12m de comprimento	Pç	150,0000	21,4000	N/N/N
65	52986	Batente com jogo de vista de cedrilho para porta. Medidas mínimas 15cm x1.10m X 2.10m	Pç	20,0000	118,1600	N/N/N
66	56006	Bobina Para Contator 32a 3tb 44, 380v	Pç	20,0000	24,5000	N/N/N
67	56007	Bobina Para Contator 40a Lc1d40m7	Pç	20,0000	139,4100	N/N/N
68	56008	Bobina Para Contator 80a Lc1d80m7	Pç	20,0000	159,0000	N/N/N
69	54547	Bóia, Compatível Com A Caixa de Descarga Acoplada Marca Deca, Astra, Celite E Incepa	un	50,0000	18,5000	N/N/N
70	57645	Bolsa de Vedação Para Saída de Água, Em Pvc Flexível, Para As Linhas Incepa.	Pç	40,0000	8,7400	N/N/N
71	57787	Botão de Acionamento Lateral Embutido Universal, Cromado, Para Caixas de Descarga Acopladas.	un	50,0000	24,0000	N/N/N
72	51551	Botão de acionamento LATERAL externo universal, cromado, para caixas de descarga acopladas.	un	50,0000	24,0000	N/N/N
73	54594	Brocas de Aço Rápido 02mm².	un	20,0000	6,7400	N/N/N
74	54595	Brocas de aço rápido 08mm².	Pç	20,0000	14,1900	N/N/N
75	54596	Brocas de aço rápido 10mm².	Pç	20,0000	23,6000	N/N/N
76	15381	Broca de aço rápido 3mm	Pç	20,0000	4,9600	N/N/N
77	15382	Broca de aço rápido 4mm	Pç	40,0000	6,1200	N/N/N
78	15384	Broca de aço rápido 6mm	Pç	20,0000	9,5200	N/N/N
79	47746	Brocas de Videia, Longa de 10mm E Comprimento Mínimo 300mm².	Pç	5,0000	22,5000	N/N/N
80	47744	Brocas de Videia, Longa de 12mm² E Comprimento Mínimo 300mm².	Pç	5,0000	31,3300	N/N/N
81	54599	Brocas de videia 06mm².	Pç	60,0000	8,3600	N/N/N
82	54600	Brocas de videia 08mm².	Pç	20,0000	11,5800	N/N/N
83	57725	Brocas de Videia 22mm².	Pç	1,0000	53,0800	N/N/N
84	57726	Brocas de Videia 25mm².	Pç	1,0000	499,0000	N/N/N
85	52985	Bucha de Adaptação PVC de redução de ¾" x ½" (com rosca)	Pç	50,0000	1,6400	N/N/N
86	52984	Bucha de Adaptação PVC de redução de 1" x ¾" (com rosca)	Pç	50,0000	2,6600	N/N/N
87	54605	Bucha de Redução Lr 50 Mm X 1.1/2" - Pvc	Pç	50,0000	4,7700	N/N/N
88	54607	Bucha de Redução Soldável 40 X 32 Mm Pvc	Pç	50,0000	1,5300	N/N/N
89	54608	Bucha de Redução Soldável 50 X 40 Mm Pvc	Pç	50,0000	2,5900	N/N/N
90	54604	Bucha de Redução 32 X 25 Mm Para Água Pvc	Pç	50,0000	0,7600	N/N/N
91	54606	Bucha de Redução 50 X 40 Mm - Pvc	Pç	50,0000	2,2800	N/N/N
92	54675	Bucha Para Parafuso Nº. 6	un	2.500,0000	0,1300	N/N/N
93	54676	Bucha Para Parafuso Nº. 8	un	2.500,0000	0,2200	N/N/N
94	59484	Bucha Para Parafuso 10 mm	un	1.000,0000	0,3000	N/N/N
95	59485	Bucha Para Parafuso 12 mm	un	100,0000	0,4000	N/N/N
96	54728	Bucha 1" Para Eletroduto Pvc Rígido.	un	20,0000	7,0000	N/N/N
97	51627	Cabeçote de encaixe para mecanismo de entrada de caixa acoplada, compatível com os de altura 27 ou 31cm.	Pç	30,0000	14,8700	N/N/N
98	59486	Cabo de energia para CPU 110V, com 03 pinos 2P + T novo padrão. Com tamanho mínimo de 1.5m.	Pç	30,0000	13,8800	N/N/N
99	54751	Cabo Flexível 2 X 1,5mm2	m	1.000,0000	2,2000	N/N/N
100	54752	Cabo Flexível 2 X 2,5mm2	m	1.000,0000	3,5200	N/N/N
101	54754	Cabo Flexível 2 X 4,0mm2	m	500,0000	4,0100	N/N/N
102	54755	Cabo Flexível 3 X 1,5mm2	m	500,0000	3,8500	N/N/N
103	32714	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço inox temperado, com sistema de travas oblíquas. Sistema de molas Inox e Aço Corda de Piano, 25mm.	Pç	50,0000	15,9000	N/N/N
104	36072	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço inox temperado, com sistema de travas oblíquas. Sistema de molas Inox e Aço Corda de Piano, 35mm e haste de 50mm.	Pç	50,0000	35,4800	N/N/N
105	54603	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço inox temperado, com sistema de travas oblíquas. Sistema de molas Inox e Aço Corda de Piano, 60 mm.	Pç	30,0000	47,9600	N/N/N
106	54574	Caixa de passagem sistema X, para telefone com RJ11	un	30,0000	17,7500	N/N/N
107	57719	Caixa sistema X, com tomadas do tipo 2P+T padrão brasileiro, 4x2, cor branco, 127 V. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	Pç	50,0000	5,2800	N/N/N
108	54745	Caixa sistema X, com tomadas do tipo 2p + T padrão brasileiro, pinos 220V, 20 Amp, 4x2, cor vermelha. É necessário atender as Normas da ABNT e	Pç	50,0000	6,6700	N/N/N

Certificado pelo INMETRO/CEPEL.					
109	31362	Canaleta de Pvc Para Caixa Sistema X, 20x10x2000mm. Cor Branca sem divisória.	Pç	50,0000	5,2500 N/N/N
110	54610	Cap Pvc 20mm Liso	un	25,0000	1,2400 N/N/N
111	54609	Cap Pvc 25mm Liso	un	25,0000	1,2100 N/N/N
112	54611	Cap Pvc 32mm Liso	un	25,0000	1,5600 N/N/N
113	54612	Cap Pvc 40mm Liso	un	25,0000	3,4800 N/N/N
114	59480	Cerâmica tipo extra, cor branca lisa, tamanho aproximado 33 x 33 cm. Teor de resistência e abrasão PEI 4. Para aplicação em piso e parede.	m2	300,0000	16,2900 N/N/N
115	52992	Cola branca, 1Kg, indicada para colar madeiras, aglomerados, compensados, laminados decorativos, revestimentos sobre concretos.	Lt	20,0000	20,5100 N/N/N
116	54732	Conduletes Em Alumínio Com Rosca de 1" Com Tampa Cega.	Pç	30,0000	4,8500 N/N/N
117	54613	Conexão Joelho 50mm Pvc	un	20,0000	4,4900 N/N/N
118	54614	Conexão T Com Rosca 1/2" Pvc	un	20,0000	3,1500 N/N/N
119	54644	Conexão T Galvanizada 1"	un	20,0000	14,2400 N/N/N
120	54645	Conexão T Galvanizada 1/2"	un	20,0000	6,7200 N/N/N
121	54647	Conexão T Galvanizada 3/4"	un	20,0000	8,7800 N/N/N
122	54619	Conexão T LR 25mm x 1/2" PVC	un	20,0000	6,4300 N/N/N
123	54618	Conexão T Pvc Com Rosca 3/4"	un	10,0000	6,5733 N/N/N
124	54617	Conexão T Pvc 20mm Soldável	un	10,0000	1,4867 N/N/N
125	54620	Conexão T Soldável 32mm, Pvc	un	10,0000	5,0500 N/N/N
126	54621	Conexão T Soldável 50mm Pvc	un	10,0000	8,1000 N/N/N
127	54623	Conexão T soldável 25mm PVC	un	10,0000	1,0900 N/N/N
128	54622	Conexão T Soldável .40mm Pvc	un	10,0000	7,4300 N/N/N
129	54616	Conexão T 40mm para esgoto de PVC	un	10,0000	2,9400 N/N/N
130	52990	Conjunto sanitário, com bacia e caixa acoplada com baixo consumo de água, em louça vitrificada na cor branca, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado.	un	20,0000	273,6600 N/N/N
131	54736	Contactador 25A, LC1D25M7	Pç	20,0000	67,2900 N/N/N
132	52498	Contactador 32A, LC1D32M7	Pç	15,0000	87,3000 N/N/N
133	52643	Contactador 50A LC1D50M7	Pç	10,0000	395,0000 N/N/N
134	59488	Cotovelo externo para canaleta de PVC, 20 x 10 mm. Cor branca.	Pç	30,0000	1,5000 N/N/N
135	59489	Cotovelo interno para canaleta de PVC, 20x10mm. Cor branca.	Pç	30,0000	1,5400 N/N/N
136	59490	Cotovelo 90° para canaleta de PVC, 20x10mm. Cor branca.	Pç	30,0000	1,3900 N/N/N
137	54725	Curva de 90° de Pvc Rígido Roscável Anti-chama, Bitola de 1 1/2"	Pç	30,0000	0,7700 N/N/N
138	54648	Curva Galvanizada 1"	un	20,0000	28,4200 N/N/N
139	54649	Curva Galvanizada 3/4"	un	20,0000	21,4400 N/N/N
140	54626	Curva L Pvc 100mm 90° Esgoto	un	20,0000	9,4600 N/N/N
141	54624	Curva L Pvc 20mm 90°	un	20,0000	1,2500 N/N/N
142	54625	Curva L Pvc 25mm 90°	un	20,0000	2,1400 N/N/N
143	54627	Curva L PVC 40mm 90° esgoto	un	20,0000	2,4100 N/N/N
144	7410	Disco de corte 7 1/4" x 7/8", para material ferroso.	Pç	100,0000	13,6500 N/N/N
145	54677	Disco de lixa P 120, para material ferroso.	un	150,0000	5,5200 N/N/N
146	51485	Disjuntores bifásicos 15 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	20,0000	26,9500 N/N/N
147	51486	Disjuntores bifásicos 25 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	15,0000	38,9100 N/N/N
148	51487	Disjuntores bifásicos 30 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	10,0000	61,0300 N/N/N
149	56350	Disjuntor Din Bifásico 20 A	Pç	30,0000	33,8600 N/N/N
150	54774	Disjuntores trifásicos 100 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	20,0000	172,6400 N/N/N
151	54764	Disjuntor Trifásico 15 A UL, fixação por presilhas.	Pç	10,0000	79,5000 N/N/N
152	54766	Disjuntores trifásicos 20 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	15,0000	58,0100 N/N/N
153	54765	Disjuntores trifásicos 30 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	10,0000	65,5500 N/N/N
154	51492	Disjuntor trifásico 35 A UL, fixação por presilhas.	Pç	15,0000	58,8000 N/N/N
155	54771	Disjuntores trifásicos 50 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	15,0000	49,8500 N/N/N
156	51493	Disjuntor trifásico 70 A UL, fixação por presilhas.	Pç	5,0000	94,8200 N/N/N
157	54724	Eletroduto de PVC rígido roscável, anti-chama, barra com 03 metros, bitola de 1 1/2"	Pç	20,0000	8,7500 N/N/N
158	51629	Engate flexível de plástico para água fria, 60 cm	un	150,0000	7,0200 N/N/N
159	15163	Escada de alumínio fabricada segundo os critérios da ABNT, o que garante a certeza de um excelente produto. Especificação: De 6 a 8 degraus planos e anti-derrapantes, dupla trava de segurança e pés anti-derrapantes. Dimensões aproximadas: 119x51x194cm (CxLxA); Peso aproximado: 4,9kg. Deve suportar no mínimo 120kg.	Pç	10,0000	171,7300 N/N/N
160	61948	Esmiril - potência mínima 550W/220V, para dois rebolo de 8" direito e esquerdo. Protetor de visibilidade com lente de aumento. Garantia de 12 meses.	un	1,0000	184,2200 N/N/N
161	54839	Espelho cego, termoplástico isolante, cor branco, tamanho 2x4cm.	Pç	30,0000	2,2500 N/N/N
162	54841	Espelho cego, termoplástico isolante, cor branco, tamanho 4x4cm.	Pç	30,0000	2,9900 N/N/N
163	54673	Espuma expansiva de Poliuretano expande até 40 vezes o seu volume inicial. Embalagem com conteúdo mínimo de 480ml	tb	50,0000	26,8000 N/N/N
164	52987	Fechadura para banheiro de latão, com espelho e maçaneta estilo alavanca cromados. O Conjunto pode ser montado em portas de madeira que tenham entre 30 e 40mm de espessura.	Pç	25,0000	34,7500 N/N/N
165	56104	Fechadura de sobrepor Para Gaveta com corpo de 31 mm X 17 mm de	Pç	20,0000	7,3000 N/N/N

		diâmetro, rotação da chave 360° com dois pontos de extração, chave metálica sem capa, acabamento niquelado.				
166	55080	Ferro Trifilado de 6mm, Barras Com 6m de Comprimento	Pç	50,0000	15,6300	N/N/N
167	55081	Ferro Trifilado de 8mm, Barras Com 6m de Comprimento	Pç	50,0000	27,6800	N/N/N
168	14644	Fio flexível 10mm <sup>2</sup> para temperatura acima de 130°C	m	100,0000	7,1200	N/N/N
169	51494	Fio flexível 6mm <sup>2</sup> para temperatura acima de 130°C	m	100,0000	4,5000	N/N/N
170	51516	Fio telefônico, 01 par encapado, para rede interna, rolo com 200 metros	RI	5,0000	62,4400	N/N/N
171	51416	Fita dupla face para superfícies lisas e rugosas, com medidas mínimas de 12,7mm X 2,0m.	RI	200,0000	10,0500	N/N/N
172	51535	Fita veda rosca à base de resina de P.T.F.E. (PoliTetraFluorEtileno) 100%. Carretel Profissional com medidas mínimas: 18mm x 40m . Durante sua utilização deverá manter -se uniforme. Deverá conter as especificações técnicas na embalagem.	un	200,0000	12,6700	N/N/N
173	61909	Furadeira de impacto para concreto - potência mínima 900W/127V, com 02 ajustes mecânicos da rotação e controle variável da rotação no gatilho, de 0 - 1400rpm, mandril 5/8", empunhadura e gatilho na parte de traz da furadeira. Garantia de 12 meses.	un	2,0000	483,7600	N/N/N
174	61895	Furadeira de impacto profissional - potência mínima 1100W/127V, com 02 ajustes mecânicos da rotação e controle variável da rotação no gatilho, de 0 - 3500rpm máxima, mandril de ½". Garantia de 12 meses.	un	1,0000	806,0000	N/N/N
175	61905	Furadeira de impacto profissional - potência mínima 700W/127V com 02 ajustes mecânicos da rotação e controle variável da rotação no gatilho, de 0 - 2700rpm máxima, mandril de ½". Garantia de 12 meses.	un	2,0000	502,1900	N/N/N
176	54825	Fusível de Vidro 0,25 Amperes, Grande.	Pç	50,0000	0,3950	N/N/N
177	54811	Fusíveis de Vidro 0,25 Amperes, Pequeno.	Pç	50,0000	0,7700	N/N/N
178	54813	Fusíveis de Vidro 0,5 Amperes, Pequeno.	Pç	50,0000	0,3750	N/N/N
179	54826	Fusível de Vidro 0,50 Amperes, Grande.	Pç	50,0000	0,3950	N/N/N
180	54828	Fusível de Vidro 1 Amper, Grande.	Pç	100,0000	0,8000	N/N/N
181	54815	Fusíveis de Vidro 1 Amper Pequeno.	Pç	100,0000	0,7900	N/N/N
182	54833	Fusível de Vidro 10 Amperes Grande	Pç	200,0000	0,8900	N/N/N
183	54821	Fusível de Vidro 10 Amperes Pequeno.	Pç	200,0000	0,7900	N/N/N
184	54823	Fusível de Vidro 12 Amperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,8000	N/N/N
185	54834	Fusível de Vidro 12 Amperes Grande	Pç	100,0000	0,4950	N/N/N
186	54824	Fusível de Vidro 15 Amperes Pequeno.	Pç	50,0000	0,7900	N/N/N
187	54836	Fusível de Vidro 15 Amperes Grande	Pç	50,0000	0,8000	N/N/N
188	54829	Fusível de Vidro 2 Amperes, Grande.	Pç	100,0000	0,4950	N/N/N
189	54817	Fusível de Vidro 2 Amperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,3950	N/N/N
190	54814	Fusíveis de Vidro 2,5 Amperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,4000	N/N/N
191	54827	Fusível de Vidro 2,50 Amperes, Grande.	Pç	100,0000	0,3950	N/N/N
192	54822	Fusível de Vidro 4 Amperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,3950	N/N/N
193	54830	Fusível de Vidro 4 Amperes, Grande.	Pç	100,0000	0,4950	N/N/N
194	54831	Fusível de Vidro 6 Amperes Grande	Pç	100,0000	0,4950	N/N/N
195	54819	Fusíveis de vidro 6 Amperes pequeno.	Pç	100,0000	0,3950	N/N/N
196	54832	Fusível de Vidro 7 Amperes Grande	Pç	100,0000	0,4950	N/N/N
197	54795	Fusível Modelo Nh00 100 Amperes	Pç	50,0000	18,8000	N/N/N
198	54793	Fusível modelo NH00 - 25 Amperes	Pç	50,0000	18,8000	N/N/N
199	54794	Fusível Modelo Nh00 - 50 Amperes	Pç	50,0000	7,8000	N/N/N
200	54796	Fusível modelo NH00 ç 125 Amperes	Pç	50,0000	13,0700	N/N/N
201	51303	Interruptor Bipolar 20a , 03 Posições , Com Alavanca Em Metal, (liga)-desliga- (liga), Momentâneo.	Pç	20,0000	33,4500	N/N/N
202	54694	Interruptor Para Centro de Cordão, Em Termoplástico Branco, 3a 250v	Pç	20,0000	6,7000	N/N/N
203	54693	Interruptor Para Fim de Cordão, Em Termoplástico Branco, 3a 250v	Pç	20,0000	6,7000	N/N/N
204	15351	Interruptor paralelo de 2 elementos (teclas) com placa 4x2. Cor branca. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	Pç	100,0000	14,5000	N/N/N
205	15350	Interruptor paralelo de 3 elementos (teclas) com placa 4x2. Cor branca. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	Pç	100,0000	17,2500	N/N/N
206	56153	Joelho Lr 25mm X 3/4" Pvc, Latonado	un	50,0000	5,3900	N/N/N
207	54628	Joelho Lr 25mmx1/2" Pvc, Latonado	un	50,0000	3,8600	N/N/N
208	54630	Joelho Soldável 20mm Pvc	un	50,0000	0,5000	N/N/N
209	54631	Joelho Soldável 25mm Pvc	un	50,0000	0,6200	N/N/N
210	54632	Joelho Soldável 32mm Pvc	un	50,0000	1,9300	N/N/N
211	54735	Jogo de contato LC1D25M7, 25A	Pç	5,0000	81,5900	N/N/N
212	54743	Jogo de contato LC1D32M7, 32A	Pç	5,0000	302,2500	N/N/N
213	54741	Jogo de contato LC1D40M7, 40A	Pç	5,0000	213,0000	N/N/N
214	54742	Jogo de contato LC1D50M7, 50A	Pç	5,0000	532,0700	N/N/N
215	54740	Jogo de contato LC1D80M7, 80A	Pç	5,0000	78,0600	N/N/N
216	59481	Jogo de pontas montadas, para retifica em geral para desbastes em locais de difícil acesso; Composta por no mínimo 10 peças: 5 hastes 1/8" (3 cônicas, 1 cilíndrica e 1 esférica) e 5 hastes 1/4" (3 cônicas, 1 cilíndrica e 1 esférica). Óxido de alumínio.	kit	5,0000	40,4400	N/N/N
217	61311	Jogo de Vista P/ Porta 0,80x2,10m	Pç	20,0000	26,4500	N/N/N
218	51496	Lâmpada azul especifica para fototerapia TL 20W/ 52.	Pç	100,0000	40,9500	N/N/N
219	51302	Lâmpada fluorescente TLT Super 20W, para fototerapia.	Pç	100,0000	9,8200	N/N/N

220	54845	Lâmpada fluorescente tubular de bulbo 26 mm (T8) com potência nominal de 16 W; fluxo luminoso igual ou superior a 1100 lumens; índice de reprodução de cor (IRC) igual ou superior a 75%; temperatura de cor igual ou superior a 4000K.	Pç	50,0000	7,3800	N/N/N
221	2096	Lâmpada fluorescente 15W, 127V Luz do Dia.	un	100,0000	6,9600	N/N/N
222	51499	Lâmpadas Halogen H1 12V, 55W P14.5S	Pç	30,0000	8,4000	N/N/N
223	51498	Lâmpadas Halogen H3 12V, 55W PK225	Pç	30,0000	10,9000	N/N/N
224	51497	Lampada Halogena H3 24V 70W P 225K	Pç	30,0000	19,5000	N/N/N
225	59293	Lâmpada halógena; 24 V; 150W; G 6,35	Pç	100,0000	23,2500	N/N/N
226	59285	Lâmpada halogena 6V, 30 watts, G4	un	30,0000	29,7500	N/N/N
227	51512	Lâmpada vapor de sódio 150W alta pressão.	Pç	30,0000	26,0200	N/N/N
228	36621	Lâmpada vapor de sódio 400W alta pressão.	Pç	30,0000	41,0000	N/N/N
229	52991	Lavatório com coluna, em louça vitrificada na cor branca. Medidas aproximadas 475mm x 365mm x 830mm	un	10,0000	106,7000	N/N/N
230	15446	Lixa d'água nº. 100	FI	1.000,0000	1,8100	N/N/N
231	54568	Lixa d'água nº. 120	FI	1.000,0000	1,8100	N/N/N
232	54569	Lixa d'água nº. 150	FI	1.000,0000	1,6900	N/N/N
233	54570	Lixa d'água nº. 180	FI	1.500,0000	1,7400	N/N/N
234	54571	Lixa d'água nº. 220	FI	1.500,0000	1,6300	N/N/N
235	54567	Lixa d'água nº. 80	FI	1.000,0000	1,7100	N/N/N
236	61939	Lixadeira de cinta - potência mínima 750W/127V, para cinta de lixa de 75x533mm, coletor de pó, variador de velocidade. Garantia de 12 meses.	un	1,0000	809,7700	N/N/N
237	61940	Lixadeira orbital - potência mínima 225W/127V, 14000 opm, coletor de pó. Garantia de 12 meses.	un	2,0000	511,2700	N/N/N
238	54904	Luminária de sobrepor de leito hospitalar para lâmpada fluorescente de 16W, feita em chapa de aço #26 (ou espessura superior) fosfatizado e tratado, com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; difusor em policarbonato transparente na parte superior da luminária e policarbonato leitoso translúcido na parte frontal com controle de ofuscamento, equipada com interruptor tipo centro ou fim de cordão. Cordão com comprimento mínimo de 1.60m.	un	30,0000	140,4100	N/N/N
239	57484	Luminária Plafon Para Embutir Em Forro de Gesso. Para Lâmpada 2x16w. Padrão Hu: Marca Iluminar, Modelo 5341.	Pç	30,0000	64,9400	N/N/N
240	54653	Luva Com Rosca 1/2" Galvanizada	un	30,0000	3,6000	N/N/N
241	54650	Luva Com Rosca 3/4" Galvanizada	un	30,0000	5,5900	N/N/N
242	54651	Luva Galvanizada 2"	un	15,0000	21,6600	N/N/N
243	54655	Luva Galvanizada 1"	un	15,0000	8,2400	N/N/N
244	54652	Luva Galvanizada 1 1/4"	un	15,0000	11,2200	N/N/N
245	54654	Luva Galvanizada 1 1/2"	un	15,0000	14,2100	N/N/N
246	54638	Luva LR 25mm x 1/2" PVC	un	20,0000	3,0500	N/N/N
247	54639	Luva Lr 25mm X 3/4 Pvc	un	20,0000	3,6000	N/N/N
248	13101	Luva para canaleta de PVC, 20x10mm. Cor branca.	un	30,0000	2,0000	N/N/N
249	54635	Luva Soldável 20mm Para Água Pvc	un	50,0000	0,6300	N/N/N
250	54637	Luva Soldável 25mm Para Água Pvc	un	50,0000	0,7000	N/N/N
251	54636	Luva Soldável 32mm Para Água Pvc	un	50,0000	1,3400	N/N/N
252	15541	Mão francesa confeccionadas em ferro com reforço para suporte de prateleiras, pintadas em esmalte sintético branco. Tamanho aproximado 20x30cm.	un	100,0000	8,1000	N/N/N
253	56422	Mão Francesa Simples Para Eletrocalha 100mm	un	50,0000	3,3900	N/N/N
254	54572	Massa Para Calafetar, Cor Cinza, 350 G	FI	40,0000	12,2600	N/N/N
255	41409	Misturador, Agitador, Batedor de Tinta e Argamassa; Acoplado a uma furadeira profissional, permite a mistura de argamassas e água com rapidez e facilidade; Haste de 40cm de comprimento mínimo.	un	7,0000	31,2100	N/N/N
256	57751	Misturador P/ Lavatório, Cromado, Modelo Parede, Com Bica Alta, Com Reparo Substituível	un	20,0000	319,0300	N/N/N
257	52246	Misturador para lavatório, totalmente cromado, modelo mesa, com a bica alta, com reparo substituível.	un	20,0000	280,7700	N/N/N
258	57572	Mola Hidraulica Dorma, Para Porta de Vidro Temperado	Pç	3,0000	681,7200	N/N/N
259	54641	Niple 3/4 Pvc	un	50,0000	1,2000	N/N/N
260	54640	Niple 1/2 Pvc	un	80,0000	0,8600	N/N/N
261	54657	Niple Galvanizado 1 1/2"	un	10,0000	15,8900	N/N/N
262	54658	Niple Galvanizado 1 1/4"	un	10,0000	12,8700	N/N/N
263	54659	Niple Galvanizado 1/2"	un	20,0000	3,9900	N/N/N
264	54660	Niple Galvanizado 3/4"	un	20,0000	4,8600	N/N/N
265	54550	Obturador Universal Para Saída de Água, Com Vedante Em Borracha, Bitola de 2" E Corrente, Para Todas As Linhas Com Regulagem Para Bacias de 6 Lpf.	un	100,0000	13,6700	N/N/N
266	8096	Oculos de Proteção Ampla Visão Contra Vapores E Respingos. Características: absorção de 99,9% da luz, ventilação indireta superior, lentes resistentes a impacto, confeccionada em policarbonato, com tratamento anti-risco e antiembaçante. Armação com uma única peça de polipropileno, com borracha macia branca que se acomoda à face e tirante de elástico ajustável.	un	15,0000	24,0000	N/N/N

267	61913	Parafusadeira/furadeira profissional - funcionamento com bateria recarregável 14,4V, torque variável, velocidade variável 0 - 1400 rpm, deve ser acompanhada de carregador de bateria, 02 baterias 14,4V NiCd e maleta. Garantia de 12 meses.	un	3,0000	545,0000	N/N/N
268	58948	Parafuso de inox ¼ X 1'	un	500,0000	0,9900	N/N/N
269	52242	Parafusos em nylon para fixação de caixa acoplada, com 08mm de espessura. Atende a todos os fabricantes. Ideal para instalação de caixas com disparidade nos furos de fixação com a bacia acoplada. Embalagem com 2 unid.	un	100,0000	8,1500	N/N/N
270	54586	Parafuso Para Madeira 4.5 Mm X 22 Mm	un	1.000,0000	0,3000	N/N/N
271	54587	Parafuso Para Madeira 4.5 Mm X 25 Mm	un	1.000,0000	0,3000	N/N/N
272	54642	Plug Com Rosca ½ Pvc	un	50,0000	1,0600	N/N/N
273	54643	Plug Com Rosca ¾ Pvc	un	50,0000	0,8000	N/N/N
274	59492	Plug fêmea 03 receptores para extensões (10 A / 127V)	un	200,0000	5,4100	N/N/N
275	59493	Plug fêmea 03 receptores para extensões (20 A / 220V)	un	200,0000	5,4100	N/N/N
276	54878	Plug macho 03 pinos 2P+T padrão brasileiro para extensões (10 A.127V)	Pç	300,0000	12,2500	N/N/N
277	51321	Plug macho 03 pinos 2p+T; padrão brasileiro para extensões (20A. 220V).	Pç	200,0000	5,4100	N/N/N
278	59470	Porcelanato alto tráfego, 40 x 40 cm - super glossy. Cor bege.	m2	500,0000	51,3100	N/N/N
279	59469	Porcelanato alto tráfego, 60 x 60 cm - super glossy. Cor preto.	m2	500,0000	67,5100	N/N/N
280	59732	Porta cadeado zincado.Tamanho 2"1/2	Pç	20,0000	3,8200	N/N/N
281	54701	Porta Fusível de Vidro, Grande	Pç	20,0000	4,3500	N/N/N
282	54700	Porta Fusível de Vidro, Pequeno	Pç	20,0000	4,3100	N/N/N
283	55976	Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10 X 1,10 M	Pç	30,0000	99,1000	N/N/N
284	55973	Porta interna de Itaúba ou Imbuia - semi oca, para pintura em verniz. Medida de 2,10m X 70cm	un	30,0000	104,0800	N/N/N
285	55975	Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10x0,90 M	un	30,0000	134,1600	N/N/N
286	59471	Porta sanfonada em PVC 210 x 80 cm. Cor branca. 1º linha.	Pç	20,0000	89,9700	N/N/N
287	54559	Prego 10mm X 10 Mm Sem Cabeça	kg	6,0000	17,2100	N/N/N
288	54591	Prego 12 Mm X 12 Mm.	kg	10,0000	15,3800	N/N/N
289	54560	Prego 13mm X 15 Mm	kg	10,0000	14,2100	N/N/N
290	54564	Prendedores de Portas de Latonado Oxidado, Com Fixação Na Parede	un	100,0000	15,9300	N/N/N
291	54565	Prendedores de Portas de Latonado Oxidado, Com Fixação No Chão	un	100,0000	17,3600	N/N/N
292	19631	Reator 1X20W - 127V com selo de qualidade INMETRO	Pç	40,0000	18,2500	N/N/N
293	54882	Reator 2X20W - 127V com selo de qualidade INMETRO	Pç	40,0000	26,1000	N/N/N
294	54884	Reator eletrônico duplo para lâmpadas fluorescentes T8 de 32W / 127V / 60Hz; partida instantânea; fator de potência maior que 0.98; fator de fluxo 1.0; distorção harmônica total menor ou igual a 12%; invólucro metálico galvanizado com furação para circulação de ar; equipado com capacitores eletrolíticos dimensionados para longa vida útil, termistor de entrada e capacitores de saída com isolante em polipropileno; reator com fiação rígida que possibilite a conexão com os soquetes sem a utilização de emendas; em conformidade com as normas da ABNT: NBR 14417 e NBR 14418.	Pç	300,0000	28,6200	N/N/N
295	54883	Reator eletrônico simples para lâmpadas fluorescentes T8 de 16W / 127V / 60Hz; partida instantânea; fator de potência maior que 0.98; fator de fluxo 0.96; distorção harmônica total menor ou igual a 10%; invólucro metálico galvanizado com furação para circulação de ar; equipado com capacitores eletrolíticos dimensionados para longa vida útil, termistor de entrada e capacitores de saída com isolante em polipropileno; reator com fiação rígida que possibilite a conexão com os soquetes sem a utilização de emendas; em conformidade com as normas da ABNT: NBR 14417 e NBR 14418.	Pç	50,0000	18,9500	N/N/N
296	54885	Reator Eletrônico Simples Para Lâmpadas Fluorescentes T8 de 32w / 127v / 60hz Partida instantânea; fator de potência maior que 0.98; fator de fluxo 1.0; distorção harmônica total menor ou igual a 10%; invólucro metálico galvanizado com furação para circulação de ar; equipado com capacitores eletrolíticos dimensionados para longa vida útil, termistor de entrada e capacitores de saída com isolante em polipropileno; reator com fiação rígida que possibilite a conexão com os soquetes sem a utilização de emendas; em conformidade com as normas da ABNT: NBR 14417 e NBR 14418.	Pç	100,0000	25,2500	N/N/N
297	51641	Reator para 01 lâmpada 150W vapor de sódio, alta pressão, externo de AFP.	Pç	30,0000	58,9100	N/N/N
298	51505	Reator para 01 lâmpada 400W vapor de sódio, alta pressão, externo de AFP.	Pç	30,0000	83,6700	N/N/N
299	54592	Rebites 3.2 Mm X 12 Mm	un	1.000,0000	0,1800	N/N/N
300	54593	Rebites 4 Mm X 22 Mm	un	1.000,0000	0,2400	N/N/N
301	58993	Rebolo reto para uso em moto esmeril; Furo 1"1/4 com bucha de redução para ½"; Gramatura do grão fino. Para uso geral. Diâmetro x espessura: 6x1'	un	5,0000	30,7700	N/N/N
302	54887	Receptáculos Antivibratório Para Lâmpadas Fluorescentes de 32w.	Pç	200,0000	1,1000	N/N/N
303	54661	Redução Galvanizada 1 X 1/2"	un	10,0000	6,1300	N/N/N
304	54662	Redução Galvanizada 1 X 3/4"	un	10,0000	6,1500	N/N/N
305	54663	Redução Galvanizada 2 X 1/2"	un	10,0000	14,4000	N/N/N
306	56484	Registro de Esfera Em Pvc Rígido, Soldável - Tamanho ¾'	Pç	30,0000	14,8400	N/N/N
307	56491	Registro de Esfera Em Pvc, Rígido, Soldável, Tamanho 1¼'	Pç	10,0000	29,6100	N/N/N
308	55969	Registro de gaveta industrial com dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; Sistema de acionamento: rotativo; Sistema de vedação: metal	Pç	4,0000	355,0000	N/N/N

com metal; Possibilita manutenção do eixo sem abrir o registro; Temperatura máxima de trabalho 90°C; Pressão Máxima de uso recomendada 14kgf/cm<sup>2</sup> ou 200 psi; Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705:2009; Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente; Permite instalação em ambos os lados; Não deve trabalhar com sua gaveta em posições intermediárias, com a finalidade de regular a vazão; Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais; Bitola: 3"

309	57934	Rejunte de piso e fachada para área externa. Este deverá ser flexível. Embalagem com conteúdo mínimo de 1KG	kg	400,0000	10,9500	N/N/N
310	54899	Relé Fotoelétrico Para As Lâmpadas de Vapor de Sódio, 1000 W, 220 V.	Pç	20,0000	20,3300	N/N/N
311	57746	Reparo p/ Torneira MVS Cromado, para substituição nos misturadores de marca Águia Metais.	un	30,0000	14,2500	N/N/N
312	56646	Reparo Para Válvula. Hydra Max Deca	un	26,0000	41,5000	N/N/N
313	51483	Resistência elétrica tubular para caldeira, 220/380V, 18KW, 970mm de ponta a ponta, em aço inox, com 06 espiras de diâmetro de 9.2mm, 12 pinos com fixação em flange, diâmetro da flange 148mm com 04 furos	Pç	40,0000	270,0000	N/N/N
314	61262	Ripa 4" x 1" comum para caixaria - pinus ou canela. Peça com 3 metros	m	400,0000	1,9900	N/N/N
315	61942	Serra circular - potência mínima 1600W/127V, diâmetro do disco 7", variador de velocidade. Garantia de 12 meses.	un	1,0000	562,2400	N/N/N
316	54561	Serra Circular 7 ¼", 24 Dentes de Videa.	Pç	10,0000	33,2500	N/N/N
317	54562	Serra Circular 7 ¼ 36 Dentes de Videa.	Pç	10,0000	36,0000	N/N/N
318	55072	Serra Circular 7 ¼ 60 Dentes de Videa.	Pç	10,0000	69,5200	N/N/N
319	54573	Serra de Cortar Ferro, 305mm, 12", 24 Dentes Por Polegada Inquebrável.	Pç	60,0000	4,9500	N/N/N
320	11956	Serra segmentada para corte de asfalto e concreto. Diâmetro aproximado: Ø 110mm; Corte a seco.	Pç	20,0000	17,4100	N/N/N
321	61938	Serra tico-tico - potência mínima 650W/127V, com variador de velocidade de 0 - 3100rpm, altura de curso 26mm. Garantia de 12 meses.	un	1,0000	391,3400	N/N/N
322	52245	Sifão extensivo multiuso universal com rosca reforçada de polipropileno R: 1", 1.1/4, 1.1/2; DN50 DN48 DN40 DN38; L min 370mm e L máx 850mm.	un	130,0000	8,6000	N/N/N
323	57734	Sifão Flexível Horizontal; Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários. Simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto. Possui aditivo anti-fungo. Suporta água quente e fácil instalação. Com abraçadeiras de aço galvanizado e auto-ajustáveis.	un	30,0000	14,2100	N/N/N
324	57732	Medidas aproximadas : 1 ½ 'x 1 ½' Sifão Flexível Horizontal; Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários. Simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto. Possui aditivo anti-fungo. Suporta água quente e fácil instalação. Possui abraçadeiras de aço galvanizado e auto-ajustáveis.	un	30,0000	11,8000	N/N/N
325	54695	Medidas aproximadas (mm): 40 x 40. Sinalizador Faceado, Lente Difusa, Sem Aro, V220, Cor Verde, Com Soquete Tipo L001	Pç	5,0000	11,5000	N/N/N
326	54697	Soquete de Fusível, Tipo D Para 25 Amperes	Pç	20,0000	21,3500	N/N/N
327	54698	Soquete de Fusível, Tipo D Para 63 Amperes	Pç	20,0000	18,0000	N/N/N
328	23377	Soquete em termoplástico para lâmpadas fluorescentes (cebolinha)	Pç	100,0000	1,4000	N/N/N
329	51638	Spray (desengripante ) anti-ferrugem, repele a umidade, lubrificante, composição: óleo minerais, butano, propano, solventes alifático. Conteúdo mínimo de cada embalagem 300ml.	Lt	50,0000	11,4300	N/N/N
330	56020	Starter Fs 2 - Para Lâmpadas Fluorescentes de 15/20w, 127/220v	Pç	10,0000	1,5200	N/N/N
331	55076	Suporte de Ferro Para Prateleira Com Tamanho de 15cm X 20cm.	un	100,0000	6,7500	N/N/N
332	57738	Talhadeira Para serviços de reformas, na troca de pisos, azulejos, forros e rasgos em paredes. Comprimento total: 400mm e fio de corte: 25mm. Para martelo SDS-max	Pç	5,0000	26,0000	N/N/N
333	54666	Tampão Galvanizado 1"	un	20,0000	5,2800	N/N/N
334	54664	Tampão Galvanizado 1 1/2"	un	10,0000	10,1500	N/N/N
335	54665	Tampão Galvanizado 1 1/4"	un	10,0000	7,9900	N/N/N
336	54667	Tampão Galvanizado 1/2"	un	10,0000	2,8200	N/N/N
337	54668	Tampão Galvanizado 3/4"	un	10,0000	3,3800	N/N/N
338	56114	Tarjeta de 2" Zincada	un	40,0000	2,2000	N/N/N
339	56416	Tê Horizontal 90° Eletrolítica, 100 X 50mm	Pç	30,0000	31,0100	N/N/N
340	56314	Tinta epóxi bicomponente para fundo em área externa e interna, com inibidores de Corrosão. Para a proteção anticorrosiva de superfícies de aço carbono tratado por jateamento abrasivo seco ou úmido; aço carbono enferrujado tratado por limpeza mecânica, em trabalhos de manutenção; ou sobre aço galvanizado envelhecido e enferrujado. Aspecto : Semi-brilhante Cor : Branca; Sólidos por volume da mistura (mínimo) : 75% + 2; Rendimento aproximado por galão: 21m <sup>2</sup> ; Peso aproximado do galão com bicomponentes: 10kg	Gl	200,0000	277,4700	N/N/N
341	51552	Spray para pintura em estrutura metálica, cor alumínio, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml.	un	50,0000	23,0000	N/N/N

342	51633	Spray para pintura em estrutura metálica, cor bege-areia, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml	un	50,0000	23,0000	N/N/N
343	51634	Tinta Spray p/ Metal Cor Branco, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml.	un	50,0000	23,0000	N/N/N
344	51636	Spray para pintura em estrutura metálica, cor preto brilhante, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml	un	50,0000	23,0000	N/N/N
345	51637	Spray para pintura em estrutura metálica, cor preto fosco, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml	un	50,0000	23,0000	N/N/N
346	52999	Tomada de embutir 4x2 p/ telefone Padrão Telebrás c/ tomada RJ11. Com placa, cor branco. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	Pç	30,0000	5,5100	N/N/N
347	57786	Tomada Tipo 3 Pinos 2p+t Padrão Brasileiro 127v, 20amp, Com Placa 4x2	Pç	100,0000	5,6800	N/N/N
348	54902	Tomada Tipo 3 Pinos 2p+t Padrão Brasileiro 220v, 20amp, Com Placa 4x2. Cor Vermelho.	Pç	100,0000	7,8000	N/N/N
349	51394	Tomada 127V tipo 2P+T padrão brasileiro, com placa 4x2. Cor branco.	Pç	150,0000	6,4500	N/N/N
350	54670	Torneira automática; com fechamento mecânico; acionamento com pressão em cima da torneira; confeccionada em latão; cromado; bica alta; fixação mesa; com bitola de 1/2 polegada; com pressão baixa (2 a 10 mpa); utilização em lavatório; com garantia de 5 anos.	un	20,0000	257,5000	N/N/N
351	54669	Torneira automática; com fechamento eletrônico; acionamento através de sensor óptico, bivolt; em latão; cromado; bica alta; fixação mesa; 3/4 polegada; com pressão baixa; utilização em lavatório; com garantia de 5 anos	un	10,0000	318,6300	N/N/N
352	53003	Torneira automática; com fechamento eletrônico; acionamento através de sensor ótico, bivolt; em latão; cromado; bica alta; fixação parede; 3/4 polegada; com pressão baixa; utilização em lavatório; com garantia de 5 anos	un	10,0000	278,0500	N/N/N
353	52814	Torneira 1/2" Para Jardim, de Metal, Tam Média	un	20,0000	40,3000	N/N/N
354	53252	Transformador (trafo) 0-110/220v; 12+12 Vac/ 3ª.	Pç	10,0000	67,6500	N/N/N
355	56390	Tubo corrugado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado. Para uso em instalações elétricas internas e externas à prova de tempo, água, ambientes oxidantes, etc.Com bitola de 1½"	m	50,0000	12,3800	N/N/N
356	53001	Tubo de silicone de uso profissional, conteúdo mínimo de 280ml, vedante de silicone ácido com fungicida para envidraçamento, com aderência sobre vidros, alumínio, cerâmica, azulejos, etc.	tb	80,0000	23,5200	N/N/N
357	54731	Tubo Espiral de ½ Plástico Para Cabos, Feito de Polietileno E Nylon, Cor Branco.	Pç	200,0000	33,5000	N/N/N
358	52993	Válvula Americana Cromada 31/2" X 21/2"	un	15,0000	31,3300	N/N/N
359	52817	Válvula para lavatório Cromada, com tampa, ladrão e unho completo, comprimento 76 cm.	un	20,0000	21,4500	N/N/N
360	52816	Válvula para lavatório Cromada, com tampa, sem ladrão e com unho, comprimento 76 cm.	un	20,0000	17,9000	N/N/N
361	33181	Vergalhão (Barra de ferro) barras de aço com superfície nervurada, utilizados em armaduras para concreto armado. Produzidos rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480/96. Barras com comprimento de 12m e bitola de 4.2mm(3/16). Similar ao GG50	un	50,0000	7,4500	N/N/N
362	57731	Vergalhão (Barra de ferro) barras de aço com superfície nervurada, utilizados em armaduras para concreto armado. Produzidos rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480/96. Barras com comprimento de 12m e bitola de 6,3mm (1/4). Similar ao GG50	un	50,0000	16,4500	N/N/N
363	64187	Rodel p/ cortador cerâmica VDR 22	Pç	10,0000	29,0000	N/N/N
364	64202	Salva registros universal C50	Pç	20,0000	40,2500	N/N/N
365	64205	Kit com 05 serra copo bimetal tamanhos (3/4"x2", 7/8"x2", 1-1/8"x2", 1-1/4"x2", 1-3/8"x2"), 01 haste com broca 3/8" e 01 adaptador.	un	5,0000	34,3400	N/N/N
366	64209	Lâmina para serra tico tico - STD 119B - madeira	un	40,0000	8,6000	N/N/N
367	64214	Lâmina para serra tico tico - STD 127D - metal	un	40,0000	16,7500	N/N/N
368	64243	Tapa goteiras 500 ml	un	5,0000	20,1400	N/N/N
369	64259	TE ferro galv BSP-Z ½	un	10,0000	6,2000	N/N/N
370	64301	TE tipo Y ½ 7094-A	un	10,0000	73,9500	N/N/N
371	64321	Tesoura p/ chapa 12"	un	2,0000	74,7400	N/N/N
372	64322	Tesoura p/ tubos PPR	un	1,0000	85,3400	N/N/N
373	64323	Textura acrílica lisa 25kg branca	un	30,0000	47,8100	N/N/N
374	64340	Primer Pu premium automotivo, 750ml.	un	50,0000	30,2800	N/N/N
375	64370	Tomada universal sistema X 10A, composto por caixa, espelho e tomada 2P+T vermelha.	un	50,0000	15,4900	N/N/N
376	64371	Tomada universal sistema X 20A, composto por caixa, espelho e tomada 2P+T vermelha.	un	30,0000	5,2000	N/N/N
377	64399	Torques de carpinteiro 8"	un	2,0000	18,1000	N/N/N
378	64421	Válvula esfera mini 3/8"	Pç	5,0000	16,3200	N/N/N
379	64424	Vela para filtro de agua 8100 c/ carvão	un	30,0000	7,2900	N/N/N
380	64454	Viga Pinheiro 5,0cm x 5,0cm x 4,00m.	un	20,0000	11,2500	N/N/N
381	64455	Viga Pinheiro 5,0cm x 10,0cm x 4,00m.	un	20,0000	26,6200	N/N/N
382	64456	Viga Pinus 5,0 x 10,0cm x 3,00 m.	un	20,0000	14,4600	N/N/N
383	64457	Viga Pinus 5,0 x 5,0cm x 3,00 m.	un	20,0000	9,0000	N/N/N

384	64569	Maderite fenólico 10mm 1,10 x 2,20m	un	20,0000	37,5500	N/N/N
385	64570	Maderite fenólico 18mm 1,10 x 2,20m	un	20,0000	89,2500	N/N/N
386	64572	Malha pop painel 2 x 3m - 4,2mm 10 x 10cm	un	5,0000	56,8300	N/N/N
387	64623	Parafuso francês ¼ x 2" - com 50 unidades	pct	1,0000	30,0000	N/N/N
388	64624	Parafuso francês ¼ x 4" - com 50 unidades	pct	1,0000	40,0000	N/N/N
389	64625	Parafuso inox bucha 10mm 5,5mm x 50mm - com 50 unidades	pct	1,0000	29,0000	N/N/N
390	64633	Parafuso para aglomerado 3,5mm x 25mm - com 50 unidades	pct	5,0000	2,9100	N/N/N
391	64641	Parafuso parabold 5/16" x 4 ¼" - com 50 unidades.	pct	1,0000	245,0000	N/N/N
392	64673	Pitão c/ bucha ABA 10mm	Pç	10,0000	3,0000	N/N/N
393	64674	Pitão c/ bucha ABA 6mm	Pç	10,0000	2,5000	N/N/N
394	64675	Pitão c/ bucha ABA 8mm	Pç	10,0000	2,8000	N/N/N
395	64685	Porta alumínio FC palheta D 210 x 80	un	5,0000	364,2800	N/N/N
396	64714	Kit de Fechadura eletromagnética 150kg de tração, bivolt automático, suporte ajustável, bateria 12V-7Ah, boteira para abertura interna, receptor para registro de mais de 30 controle remotos, controle remoto incluso.	un	5,0000	354,1500	N/N/N
397	64860	Lâmpada Fluorescente Tubular de 32 W, bulbo 26 Mm (t8), fluxo luminoso igual ou superior a 2700 lumens; índice de reprodução de cor (IRC) igual ou superior a 75%; temperatura de cor igual ou superior a 6000K	un	2.000,0000	42,0000	N/N/N
398	64861	Lâmpada fluorescente compacta em forma de espiral com potencia de 9W, tensão 127V, com fluxo luminoso mínimo de 500 lúmens, base E-27, temperatura de cor acima de 6000K, garantia mínima de 12 meses.	un	100,0000	15,5000	N/N/N
399	64862	Lâmpada fluorescente compacta em forma de espiral com potencia de 15W, tensão 127V, com fluxo luminoso mínimo de 850 lúmens, base E-27, temperatura de cor acima de 6000K, certificadas pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.	un	300,0000	16,8500	N/N/N
400	64863	Lâmpada fluorescente compacta em forma de espiral com potencia de 25W, tensão 127V, com fluxo luminoso mínimo de 1500 lúmens, base E-27, temperatura de cor acima de 6000K, certificadas pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.	un	400,0000	21,2500	N/N/N
401	64864	Lâmpada fluorescente compacta com potencia de 85W, tensão 220V, com fluxo luminoso mínimo de 5100 lúmens, base E-27, temperatura de cor acima de 6000K, certificadas pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.	un	30,0000	78,0600	N/N/N
402	64866	Fita isolante verde, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	7,1900	N/N/N
403	64867	Fita isolante vermelha, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	7,1900	N/N/N
404	64868	Fita isolante azul, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	7,1900	N/N/N
405	64869	Fita isolante amarela, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	7,0000	N/N/N
406	64870	Fita isolante branca, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1	un	10,0000	7,3200	N/N/N
407	61968	Torneira de parede em aço inox com sensor de acionamento automático pela presença do usuário, sem contato manual. Conexão ½", alimentação elétrica por fonte vedada bivolt-12V, sensor infravermelho na cabeça da torneira, comprimento da torneira 230mm.	un	5,0000	1.165,0000	N/N/N
408	55993	Correia em V A33, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	4,9600	N/N/N
409	54685	Correia em V A39, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha	Pç	40,0000	22,4500	N/N/N
410	54687	Correia em V A51, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha	Pç	40,0000	25,9500	N/N/N
411	55997	Correia em V A75, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	32,9500	N/N/N
412	55998	Correia em V A90, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e	Pç	40,0000	40,2000	N/N/N

		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.				
413	55995	Correia em V B100, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	60,9500	N/N/N
414	57624	Correia em V B138, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	108,6500	N/N/N
415	59041	Correia em V B41, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	45,0500	N/N/N
416	55992	Correia em V B46, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	29,9500	N/N/N
417	59000	Correia em V B64 possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	47,9500	N/N/N
418	55994	Correia em V B75, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	74,8800	N/N/N
419	55991	Correia em V B76, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	43,9500	N/N/N
420	54689	Correia em V B80, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	52,9500	N/N/N
421	54691	Correia em V B83, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	86,5200	N/N/N
422	55990	Correia em V B96, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	75,0000	N/N/N
423	55996	Correia em V B98, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	88,5000	N/N/N
424	58489	Kit Rodízio maciço Em Aço Galvanizado, Roda 6", Espiga Roscada, Giratória Com Freio	Pç	100,0000	156,1200	N/N/N
425	58491	Kit Rodízio maciço Em Aço Galvanizado, Roda 6", Espiga Roscada, Giratória	Pç	100,0000	119,5000	N/N/N

		Sem Freio						
426	65336	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 10 <sup>8</sup> UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA.	g	100.000,0000	0,1130	N/N/N		
427	60805	Quadro de comando metálico 1400x800x350mm	un	2,0000	999,4000	N/N/N		
428	60801	Quadro de comando metálico 600x400x200mm	un	2,0000	255,0000	N/N/N		
429	55984	Rolamento com uma carreira de rolo, cônico, em aço inoxidável 32210. 1º linha.	Pç	30,0000	67,5000	N/N/N		
430	55988	Rolamento com uma carreira de rolo, cônico, em aço inoxidável 32311. 1º linha.	Pç	30,0000	210,4000	N/N/N		
431	52995	Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em Aço Inoxidável 6311, Blindagem Zz. 1ª Linha	Pç	30,0000	100,0000	N/N/N		
432	55982	Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em 6208 Blindagem Zz. 1º Linha.	Pç	30,0000	34,5000	N/N/N		
433	55983	Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em 6310 Blindagem Zz. 1º Linha.	Pç	30,0000	73,0000	N/N/N		
434	55986	Rolamento Nº 1211 Com Bucha, 1ª Linha	Pç	30,0000	119,9800	N/N/N		
435	58467	Rolamento UC211G2, 1º linha; com capa abaulada, com fixação com parafuso, para uso em Mancal P211.	un	30,0000	134,5000	N/N/N		
436	58977	Rolamento 3309B2ZR, 1º LINHA PARA ALTA ROTAÇÃO	un	30,0000	369,8800	N/N/N		
437	58976	Rolamento 6309 ZZ, 1º LINHA PARA ALTA ROTAÇÃO	un	30,0000	46,9700	N/N/N		
438	61952	Válvula medicinal para posto de ar comprimido	Pç	50,0000	59,9700	N/N/N		
439	61954	Válvula medicinal para posto de óxido nitroso.	Pç	50,0000	59,9700	N/N/N		
440	61951	Válvula medicinal para posto de oxigênio.	Pç	200,0000	59,9700	N/N/N		
441	61953	Válvula medicinal para posto de vácuo.	Pç	200,0000	61,2400	N/N/N		
442	64887	Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm <sup>2</sup>	Pç	2,0000	1.900,0000	N/N/N		
443	64731	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, com 2150mm, para painel de divisória naval.	un	150,0000	7,7000	N/N/N		
444	64729	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NBV 2, com 1185mm, para vidro de divisória naval.	un	100,0000	6,5500	N/N/N		
445	65708	Gás Refrigerante R134a, cilindro com 13,6Kg.	un	5,0000	319,0000	N/N/N		
446	65709	Gás Refrigerante R410a, cilindro com 11,3Kg.	un	5,0000	319,0000	N/N/N		
447	65710	Gás Refrigerante R407a, cilindro com 11,3Kg.	un	5,0000	319,0000	N/N/N		
448	65707	Gás Refrigerante R22, cilindro com 13,6 Kg.	un	5,0000	379,0000	N/N/N		
449	64733	Granito marrom café para bancada, instalado em parede com suporte metálico, polido na superfície, laterais e frente, com 60 cm de largura, 2 cm de espessura e comprimento a definir, acabamento boleado na face da frente com 1cm de raio, testeira com 5cm de altura. Confirmar medidas no local. O mesmo deve ser cobrado por m <sup>2</sup> .	m2	100,0000	740,0000	N/N/N		
450	64719	Janela em vidro temperado 8mm, instalada, com canaletas, fechadura e demais acessórios que uma janela necessita para abrir e fechar adequadamente.	m2	100,0000	220,0000	N/N/N		
451	63282	Prestação de serviço de torno, fresa, plaina e solda em máquinas e equipamentos hospitalares.	HR	300,0000	156,1200	N/N/N		
452	53431	Cal hidratada. Aglomerante aéreo para argamassas de assentamento e revestimento na construção civil. Embalagem de 20 kg aproximadamente.	un	30,0000	10,1600	N/N/N		
453	68258	Lampada tubular T8 led 10w bivolt branca 6500k.	un	150,0000	39,0000	N/N/N		
454	68463	Lampada Led 15wats 1500lumes A60 luz fria	Pç	150,0000	29,0000	N/N/N		
455	68462	Lampada Led 10wats 700lumes A60 luz fria	Pç	150,0000	29,0000	N/N/N		
456	68461	Tiner para nitrocelulose nº 7000 lata de 18 litros.	Lt	30,0000	194,8200	N/N/N		
457	68459	Tinta Esmalte sintético automotivo preto brilhante galão de 18 litros	Gl	20,0000	374,4800	N/N/N		
458	68460	Tinta esmalte sintético automotivo branco galão de 18 litros	Gl	30,0000	359,5100	N/N/N		
459	56113	Vidro Transparente Liso de 6mm, instalado.	m2	50,0000	179,6600	N/N/N		
460	56055	Alicate Bomba D'Água Aplicação: Utilizados nos trabalhos em hidráulica em geral. Características: Forjados em aço cromo-vanádio. Possibilita total segurança na sua aplicação. Mandíbulas serrilhadas para maior firmeza. Alicate com ranhuras usinadas para até seis posições de ajuste. Cabo com isolamento. Acabamento: niquelado e cromado com cabeça retificada. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Tipo L mm L pol Espes. do Bico mm Cap. de Abertura mm Isol. 240 9.1/2" 8 40	Pç	15,0000	27,2700	N/N/N		
461	55162	Alicate de Pressão - Mordente triangular; Mordentes forjados em aço cromo vanádio; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado. Abertura regulável; Possui alavanca para destravar. Possui mordentes com perfil triangular. Aplicações: Para segurar, puxar e prender peças firmemente. Medida aproximada de 10' (Polegadas).	Pç	10,0000	43,3500	N/N/N		
462	56663	Alicate de Pressão 10", Mordente Tipo Chato (plataforma) Para Funileiro. Mordentes reforçados em aço laminado, acabamento cromado, abertura	Pç	10,0000	41,3300	N/N/N		

		regulável e com alavanca para destravar.				
463	56112	Vidro Transparente Liso de 4mm instalado.	m2	50,0000	111,9600	N/N/N
464	64199	bateria recarregável 1.2V Ni-Mh - tamanho AA - 2900 mAh	un	50,0000	17,6000	N/N/N
465	64198	Bateria VRLA chumbo-ácida, selada e regulada por válvula, 12V-12Ah, dimensões 151x98x95mm.	un	50,0000	157,0000	N/N/N
466	64196	Bateria VRLA chumbo-ácida, selada e regulada por válvula, 12V-4.5Ah, dimensões 90x101x70mm.	un	50,0000	69,7500	N/N/N
467	51961	Bateria 180 Amperes 12 V, Sem Manutenção. Selada com liga de prata, com 12 meses de garantia. Especificação: 180 amperes; 12 V; n° de placas por elemento 25 aprox; corrente de partida CCA 1100 (-18°C); Deve obedecer às normas da ABNT, NBR 6580, NBR 6581 e 7815.	Pç	5,0000	707,4900	N/N/N
468	60970	Confecção e instalação de tela mosquiteiro para janelas, fabricada em perfis de alumínio SU080, SU081, SU082 e SU227, sendo a tela fabricada em policarbonato e fixada no perfil com cantoneira 3/4" também em alumínio.	m2	200,0000	61,3900	N/N/N
469	64744	Espaguete termo-contrátil 1/16"	m	50,0000	1,5400	N/N/N
470	64746	Espaguete termo-contrátil 1/8"	m	50,0000	1,2300	N/N/N
471	64745	Espaguete termo-contrátil 3/32"	m	50,0000	1,3900	N/N/N
472	64743	Espaguete termo-contrátil 3/64"	m	50,0000	1,0300	N/N/N
473	57790	Exaustor axial para ser instalado tanto na parede como no teto, que pode ser conectado a uma pequena extensão de duto. Fácil de instalar e com um elegante; Fabricado em plástico ABS; Válvula anti-retorno incorporada; Timer embutido; Similar ao MULTIVAC MURO 150. Especificações mínimas: Largura: 180mm; Voltagem: 110V; Altura: 180mm; Comprimento: 128mm; Comprimento Duto: 152mm; Vazão: 242 (m3/h); Pressão: 6,6 (Pa); dB: 46 (A) W: 20W.	Pç	30,0000	145,6000	N/N/N
474	60865	Inversor de Frequência trifásico/trifásico 220V/20HP	Pç	2,0000	4.750,0000	N/N/N
475	56333	Luminária branca de sobrepor para lâmpada fluorescente de 32W, feita em chapa de aço #26 (ou espessura superior) tratado e fosfatizado, pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; alojamento para reator com ventilação; refletor em alumínio anodizado de alta pureza (acima de 99,5%); soquetes em policarbonato com contato de bronze fosforoso, o rendimento total da luminária não inferior a 80%.	un	30,0000	67,0200	N/N/N
476	64200	Pilha 9v - Alcalina	un	30,0000	11,0000	N/N/N
477	61285	Porta 160 x 204 de abrir em duas folhas, em alumínio - externa.	un	5,0000	2.340,0000	N/N/N
478	60842	Termostato mecânico 50-300C	un	10,0000	135,1900	N/N/N
479	61310	Batente para porta em madeira, 0,80 x 2,10m.	un	20,0000	81,1500	N/N/N
480	54679	Cal Para Calfino 20 Kg Especial Para Fino Acabamento, Com Textura Final Equivalente À Massa Corrida Convencional. Composto de Cal Virgem especial e agregados finos.	pct	20,0000	12,1500	N/N/N
481	61275	Cerâmica 40 x 40 cm, para aplicação em piso e parede.	m2	500,0000	20,9200	N/N/N
482	56054	Cola plástica branca extra macia. Utilizada para colar ou corrigir imperfeições em mármore, granitos, telhas, peças metálicas e automotivas em geral. Incluso frasco com catalizador. Embalagem com conteúdo mínimo de 1kg.	un	50,0000	23,8100	N/N/N
483	64464	Ferro construção CA-50 8,00mm 5/16" 12m.	un	30,0000	25,4000	N/N/N
484	64364	Fundo para esmalte base água, secagem rápida, 18L	un	50,0000	268,2500	N/N/N
485	64365	Fundo primer óleo - lata 18L	un	20,0000	285,0000	N/N/N
486	64422	Manta líquida impermeabilizante acrílica elástica que pode ser utilizado nas lajes, áreas frias, baldrame, marquises, calhas e superfícies metálicas, coberturas, telhados e abóbodas. Cor branca 24 Kg	un	10,0000	215,7900	N/N/N
487	64582	Massa PVA universal - barrica 25Kg	un	100,0000	30,9800	N/N/N
488	64659	Pedra - brita 02	m3	20,0000	74,0000	N/N/N
489	64660	Pedra - pedrisco	m3	20,0000	74,0000	N/N/N
490	64661	Pedra - pó de pedra 1	m3	20,0000	93,0000	N/N/N
491	55974	Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10x0,80 M	un	20,0000	142,3400	N/N/N
492	61313	Porta Interna de Madeira - 1,00x2,10m	un	20,0000	164,0000	N/N/N
493	64694	Prego de aço c/ cabeça 10 x 10, 1kg	kg	5,0000	16,5500	N/N/N
494	64695	Prego de aço c/ cabeça 12 x 12, 1kg	kg	10,0000	10,6300	N/N/N
495	64700	Querosene 800ML	un	10,0000	18,0000	N/N/N
496	16782	Rejunte de piso e fachada para ambiente úmido. Este deverá ser impermeável e antifungico. Embalagem com conteúdo mínimo 1KG	kg	100,0000	6,8000	N/N/N
497	62476	Rejunte junta 100 plus cinza, 2Kg	kg	100,0000	30,3700	N/N/N
498	64203	Selador acrílico pigmentado 18 L	un	5,0000	136,5000	N/N/N
499	64204	Selador extra nitrocelulose 3,6 L	un	10,0000	63,0000	N/N/N
500	64238	Tanque em louça 22L 59cm x 52cm branco	un	5,0000	290,4600	N/N/N
501	64303	Telha amianto 6mm 1,53m x 1,10m	un	20,0000	36,0000	N/N/N
502	64304	Telha amianto 6mm 1,83m x 1,10m	un	20,0000	41,8200	N/N/N
503	64305	Telha amianto 6mm 2,13m x 1,10m	un	20,0000	50,3800	N/N/N
504	64306	Telha amianto 6mm 2,44m x 1,10m	un	20,0000	54,0500	N/N/N
505	17800	Tijolo de primeira com 06 furos, tamanho 9x14x19 cm	Pç	10.000,0000	0,4100	N/N/N
506	64324	Tinta acrílica fosco econômico branco 18l	un	30,0000	89,9700	N/N/N
507	64396	Treliça H-8 5mm c/ 02 mt	un	30,0000	23,9900	N/N/N

508	56316	Verniz Poliuretânico bicomponente semi-brilho, incolor, indicado para acabamento sobre madeiras em geral, aglomerados, compensados, laminados, MDF nivelado e bem lixados com fundos. Sólidos por volume (mínimo) 34%; Rendimento mínimo por galão: 25m². Capacidade aproximada por galão: 3,6 litros.	Gl	20,0000	83,1500	N/N/N
509	64363	Verniz poliuretânico 3,6L	un	10,0000	116,0000	N/N/N
510	64461	Vitro correr VH 2,00m x 1,20m sem basculante	un	2,0000	280,0000	N/N/N
511	48602	Argamassa para assentamento de piso classe AC3. Embalagem com conteúdo mínimo 20KG	un	100,0000	37,7100	N/N/N
512	55971	Ripa de 1'x2'de Imbuia ou Itaúba plainada, comprimento de cada peça 3m	Pç	30,0000	23,1200	N/N/N
513	66547	Bateria VRLA chumbo-ácida, selada e regulada por válvula, 12V-2,3Ah, dimensões 179x35x66mm.	un	1,0000	61,0900	N/N/N
514	61968	Torneira de parede em aço inox com sensor de acionamento automático pela presença do usuário, sem contato manual. Conexão ½", alimentação elétrica por fonte vedada bivolt-12V, sensor infravermelho na cabeça da torneira, comprimento da torneira 230mm.	un	7,0000	1.165,0000	N/N/N
515	60861	Inversor de Frequência monofásico/trifásico 220V5HP	Pç	3,0000	1.586,0000	N/N/N
516	47371	Locação de Caçamba Para Entulho	un	35,0000	250,0000	N/N/N

### AMOSTRAS, CATÁLOGOS E BULAS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar “S”, significa que o referido item precisará que seu catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor. Para amostras, o número apresentado abaixo da coluna A corresponde à quantidade de amostras que deverá ser apresentada para aquele item, na unidade de medida especificada na coluna unidade.

Para os itens nos quais são solicitados amostra juntamente com o catálogo, a amostra servirá apenas para visualização do material, sendo devolvida para a empresa no final do certame, retendo apenas o catálogo.

### Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

### Esclarecimentos referente a qualificação de produtos para a saúde:

*Concordamos com todas as condições do Edital.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo II - Modelo de carta de credenciamento**

(documento optativo)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Credenciamos o (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF  
sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob  
a modalidade de Pregão Presencial nº 014/2017, Processo nº 000141/2017, instaurado pelo  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com  
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de  
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade**

(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 014/2017, Processo nº 000141/2017, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_,  
na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 014/2017, Processo nº 000141/2017, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da  
Constituição Federal**

(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 014/2017, Processo nº 000141/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental**

(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 014/2017, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP**

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 014/2017, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo VIII - Minuta de ordem de fornecimento**  
(DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

	<b>Universidade Estadual do Oeste do Parana</b> 85806470 85806470 Cascavel PR CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento Fone 3321-5151 Fax E-mail @unioeste.br		<b>Ordem de Compra/Serviço</b> LICITAÇÃO 000/0000 - HUOP Data 00/00.0000 00:00 Modalidade Pregão Solicitante Mot.Cancel C.R. 000000 /0000 -HUOP					
	<b>ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:</b>							
Fornecedor Endereço Cidade CEP UF Fone / Fax CNPJ/CPF I.E. Contato E-mail Cód. credor								
Item	Código	Material	Descrição	Marca	Qtde	UM	VL. Unit.	VL. Total
							<b>Total</b>	
							<b>Total Geral</b>	
<b>Prazo Entrega</b> / / Local Entrega Condição de Pgto 30 Dias					Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor Valores em Real Hr Entrega			
<b>Observação:</b> Enviar nota fiscal eletrônica para o e-mail								
<b>INFORMAÇÕES PARA O FORNECEDOR</b>								
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de compra. Emitir Nota Fiscal de Fatura para . Endereço: . Na emissão da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 "Isenção de ICMS". LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OESTE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fax (45)3321-5151, Bairro Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta ordem de compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRASO, conforme determina a lei 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF (Certificado de Regularidade Fiscal) válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 de dezembro de 2013).								
<b>INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE</b>								
<b>Informação contábil</b>								
Conta contábil			Rubrica			Valor		
Fonte			-					
<b>Autorização</b>  <hr/> <p align="center"><b>Compras</b></p>								
Impresso em:			Página 1			OC:		



*Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2017**

**Empresa:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Reitor, Paulo Sérgio Wolff, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 014/2017, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o Pregão Pregão Presencial, do tipo Menor preço por item para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de bens imóveis para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2 Os itens, quantidades e valores registrados constam no Anexo I.

1.3 Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação de fato superveniente que justifique o aumento do preço registrado (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.

1.5 A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.



## **2 DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Eugenio Luiz Massalai, responsável pelo Setor de Manutenção da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP, ou quem o vier a substituir.

## **3 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

3.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.8 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.

3.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

3.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.

3.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

3.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

3.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

3.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

3.8 Os prazos de que tratam o item 7.8, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.



#### **4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

- i. provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- ii. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- iii. poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:

4.3. Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, situado à Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no setor de Manutenção Predial, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

4.4. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.

i. No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.6. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

i. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

#### **5 OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

5.1 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3 Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.



## **6 DO PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:

6.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.

6.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV – Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).

6.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual – Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.

6.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

6.4.1 A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

6.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

6.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação n.º. 453412364084.178 e 4760.10302194.170, rubrica 339030 nas fontes 100 e 250.

6.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## **7 PENALIDADES**

7.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



7.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

7.3 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

7.4 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;

d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

7.5 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

7.6 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

7.7 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7.8 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

7.9 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.10 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.11 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do



Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

7.12 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.13 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

7.14 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.15 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

7.16 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

## **8 CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGACÖES DA CONTRATADA E SUAS PROIBICÖES**

8.1 Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, “in loco”, o descumprimento das normas vigentes.

8.2 Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

## **9 OBRIGACÖES DA CONTRATANTE**

9.1 efetuar o pagamento ajustado e,

9.2 dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.

9.3 realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

## **10 DAS DISPOSIÇÖES GERAIS**

10.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.

10.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

10.3 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



10.4 A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

10.6 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Cascavel, xx de xxxxxx de xxxx.

<b>Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante</b>	
Paulo Sérgio Wolff Reitor	
<b>Empresa - Contratada</b>	
Nome do representante legal da empresa Função na empresa	
<b>Testemunhas:</b>	
Eugenio Luiz Massalai R.G:	Nome completo R.G: